



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.323, de 25 de maio de 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme as seguintes especificações:

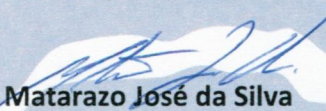
Especificações	Valor (R\$)
11-Secretaria de Educação	
01- Gabinete da Secretaria e Assessoria técnica	
12- Educação	
367- Educação Especial	
36-Incentivo à Educação Especial	
0.033-Ações de Incentivo à educação especial através de parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil	
33.50.43	51.000,00
Total de créditos especiais	51.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o que determina o art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Fonte de Recursos 1200 -Superávit Financeiro	51.000,00
Total	51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 25 de maio de 2017.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal